



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LEI Nº. 1371/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2018 - LOA nº. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-380.500,00 (Trezentos e oitenta Mil e Quinhentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 193.000,00

Fonte de Recurso - 103 - Educação 5%

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso vinculado.

Despesa: 188

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2.043-0000 - Manutenção e melhoria do Transporte Escolar.

3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO _____ R\$ 55.000,00

Fonte de Recurso - 147 - AFM FNDE

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.017-0000 – Aquisição de veículos.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 83.000,00

Fonte de Recursos – 518 – Bloco de Investimentos das ações e serviços de Saúde

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.1.017-0000 – Aquisição de Equipamentos - FMS.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos – 518 – Bloco de Investimentos das ações e serviços de Saúde

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso vinculado.

Despesa: Crédito Suplementar

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 291

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 304

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 380.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes Excesso de Arrecadação nas Fontes 103, 147 e 518 e Anulação de dotação na Fonte 303, conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDAS:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 290



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2.007-0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde/ percentual vinc. s/ recursos impostos

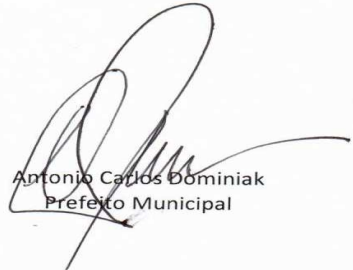
Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 305

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 23.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de junho de 2018.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal